



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 96/2024

Pretende o Exma. Sra. Prefeita Petala Lacerda através do Projeto de Lei nº 96/2024, que dispõe sobre a proibição da realização de "Festas de Longa Duração" e similares no Município de Caçapava.

Entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2024.

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Vice-presidente

